LEI 689/98

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 120.000,0(cento e vinte mil reais) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação:

0203 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188 - Ensino Fundamental -
Recurso Convênio/SEE/FUNDEF - R$ 90.000,00

842239 - Manutenção transporte Escolar -
Recurso Convênio/SEE/FUNDEF- R$ 30.000,00.

Artigo 2º- O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes de transferência do Convênio à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 24 de Abril de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL